LEI N° 1525/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Paulo Renato Cortelini,Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubricas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.0000.02001- 3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
01.031.0001.0000.02001-3.1.9.0.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:
01.031.0001.0000.02001- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMOR$ 19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento